

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 16/09/2013
CNPJ / CPF: 08.874.665/0001-36
Razão Social / Nome: AEROCARGAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.
Domicílio Fiscal: 97012 - BRASÍLIA DF
Unidade Cadastradora: 393003 - DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
Código e Descrição da Atividade Econômica:
4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
Endereço:
SB ÁREA ESPECIAL PARA INDÚSTRIA Nº11 LOTE 2.3 E 4 GALPÃO 07 - BRASÍLIA - DF
Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Indisponibilidade do SIAPE no momento
Níveis validados:
I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal Federal
Receita Validade: 24/03/2013
FGTS Validade: 29/03/2013
INSS Validade: 19/03/2013
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:
Receita Estadual/Distrital Validade: 05/05/2013
Receita Municipal (Isento)
VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2013
Índices Calculados: SG = 1.78; LG = 1.51; LC = 1.37

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 01/03/2013 às 14:27:41

CPF: 886.146.971-04 Nome: JOHNY DENISSON LEANDRO ATAIDES

Ass: _____

Johnny Denisson Leandro Ataides

AS II - Administrador

CRA/DF 024079

Mat. 16.894-95

CGU - Controladoria-Geral da União

Acesso à Informação

BRASIL

 **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**
do Governo Federal

Fale conosco | Glossário | Perguntas Frequentes | Links | Manual de Navegação

Acesso rápido Seleção... OK

EMPRESA OU PESSOA CONSULTADA

Tipo de pessoa: Jurídica
CNPJ: 08.874.665/0001-36
Razão social ou nome fantasia: AEROCARGAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.
UF: DF
Quantidade de registros encontrados: 1 Data: 01/03/2013 Hora: 14:33:56

imprimir...

Detalhamento da sanção aplicada

Tipo da sanção: Suspensão - Lei de Licitações
Fundamentação legal: Art. 87, Inciso III, da Lei nº 8.666/93
Data de início da sanção: 10/08/2012
Data de fim da sanção: 09/08/2014
Número do processo: **
Órgão sancionador: Cobra Tecnologia S.A.
Complemento do órgão sancionador: **
UF do órgão sancionador: --
Origem da informação: Diário Oficial da União Seção 3 pág 61
Data da informação: 09/08/2012
** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.


Johnny Denilson L. Atalides
AS II - Administrador
CRA/DF 024079
Mat. 16.894-95

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/03/2013 às 14:03) não constam registros no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 08.874.665/0001-36.

A inexistência de registro no cadastro nacional de condenações por improbidade administrativa não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5130.E841.E1FB.3681

Josiny Denisson L. Atalides
AS II - Administrador
CRA/DF 024079
Mat. 16.894-95

ANEXO I

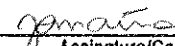
CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA -
INFRAERO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/ADCO/SRGO/2012

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V. Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

- Anexo VII
- RNTC/ANTT
- ANAC
- Apólice de Seguro RCTAC/RCFDC/RCTRC
- Atestados de capacidade Técnica
- Certidão Negativa de Falência
- Certidão Negativa de Débitos do Trabalho
- Balanço
- Índice
- Contrato Social
- Tabela Aérea
- Tabela Rodoviária
- Proposta
- Procuração

INFRAERO - SRGO	
Protocolo Recebido	
OSTENSIVO	
Nº	2439
DATA	04 / 03 / 13
HORA	15:28
	
Assinatura/Carimbo	

Declaramos que nossa empresa encontra-se Cadastrada Junto ao SICAF (se for o caso), conforme exigências do Edital.

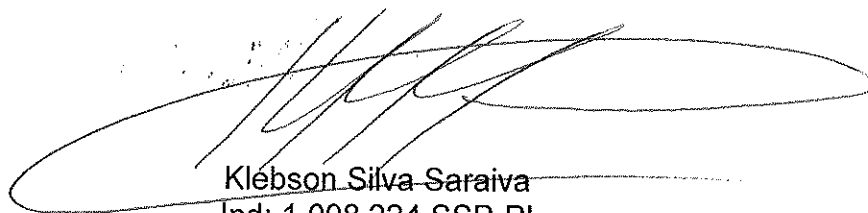
Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e em seus anexos.

Declaramos sob pena da lei, em especial do Art. 9º da Lei 8.666/93 c/c o Capítulo IV da retro – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TUTELA JUDICIAL, que nossos diretores; responsáveis legais ou técnicos; membros do conselho técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo; ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da INFRAERO, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 4.4 do Edital da Licitação em epígrafe.

Declaramos, ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato, no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Klebson Silva Saraiva, Carteira de Identidade nº. 1.098.224 expedida em 13/01/1989, Órgão Expedidor SSP/PI, CPF nº 463.203.423-15, E-mail klebson.saraiva@aerocargas.com.br, Fone (61) 3532-1024, Fax (61) 3532-1024, como representante legal desta empresa.

Brasília, 01 de Março de 2013.



Klebson Silva Saraiva
Ind: 1.098.224 SSP-PI
CPF: 463.203.423-15

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA -
INFRAERO

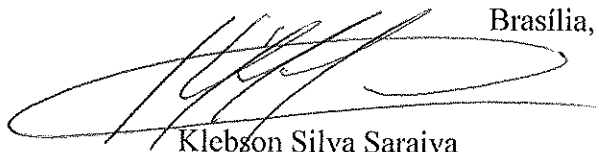
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/ADCO/SRCO/2012**

Prezados Senhores,

Eu Klebson Silva Saraiva, brasileiro, casado, gerente, residente e domicílio na Quadra 09 Casa 22 Etapa A Valparaíso, Goiás Identidade CI nº 1.098.224 e do CPF 463.203.423-15, como representante devidamente constituído da AEROCARGAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, para fins do disposto no item 1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 122/ADCO/SRCO/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 122/ADCO/SRCO/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 122/ADCO/SRCO/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 122/ADCO/SRCO/2012, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 122/ADCO/SRCO/2012 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília, 01 de Março de 2013.



Klebson Silva Saraiva
Ind: 1.098.224 SSP-PI
CPF: 463.203.423-15



REGISTRO NACIONAL DE TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE CARGAS - RNTRC

24/11/2010
15:34:45

Extrato de Transportador

Nº CRNTRC: 09928778 Emissão: 29/08/2007 Validade: 21/10/2014 Situação: ATIVO

Razão Social: AEROCARGAS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 08.874.665/0001-36 Nome Fantasia: AEROCARGAS

Inscrição Estadual: 07488316000178 Nº Alvará: 00312/2007 Representante Legal:

Armazenagem (m²): 500,00 Nº Contrato Social: 53201401677

CEP: 71070-509 Endereço: QE 40 RUA 9 LOTE

Complemento: LOJA 02

UF: DF Município: Guará

Email: comercial@aerocargas.com.br

Área de Atuação:

Tipo: Empresa

119 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
DO DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento original que lhe foi
apresentado. SUBSIDIÁRIO, 21/06/2011.
DANTE CARLOS NESSUNYA ESPREVENTE
Nº: 10
AUTORIZADO
Selo: TJDF12011007003/592XONL

Bairro: GUARÁ II

Telefone: (61) 3301-1477 Fax:

Placa	UF	Renavam	Marca	Ano	Fabricação	Tipo	Veículo	Nº de Eixos	Tipo de Carroceria	Capacidade Carga (t)	Propriedade do Veículo
JHI1284	DF	960540962	FIAT	2008		CAMINHONETE / FURGÃO (1,5T A 3,49T)		2		3.490	Leasing
JHU3402	DF	183625269	FIAT	2009		CAMINHONETE / FURGÃO (1,5T A 3,49T)		2		1.600	Próprio
JHU7824	DF	123759234	FIAT	2008		CAMINHONETE / FURGÃO (1,5T A 3,49T)		2		3.490	Próprio
JHU7834	DF	123761220	FIAT	2009		CAMINHONETE / FURGÃO (1,5T A 3,49T)		2		3.490	Próprio
JHU7844	DF	123826438	FIAT	2009		CAMINHONETE / FURGÃO (1,5T A 3,49T)		2		3.490	Leasing
JHX7363	DF	208706054	VOLKSWAGEN	2010		CAMINHÃO SIMPLES (8T A 29T)		3	BAÚ SIMPLES / CARROCERIA FECHADA	10.190	Próprio
JHZ9794	DF	142171182	VOLKSWAGEN	2009		CAMINHÃO LEVE (3,5T A 7,99T)		2	BAÚ SIMPLES / CARROCERIA FECHADA	5.050	Próprio

ADCO-4
FL. 000375

Placa	UF Veículo	Renavam	Marca	Ano Fabricação	Tipo Veículo	Nº de Eixos	Tipo de Carroceria	Capacidade Carga (t)	Propriedade de Veículo
JHZ9804	DF	142169838	VOLKSWAGEN	2009	CAMINHÃO LEVE (3,5T A 7,99T)	2	BAÚ SIMPLES / CARROCERIA FECHADA	5.050	Próprio
JIG6127	DF	233133933	VOLKSWAGEN	2010	CAMINHÃO LEVE (3,5T A 7,99T)	2	BAÚ SIMPLES / CARROCERIA FECHADA	5.050	Próprio
JIG6957	DF	233366571	VOLKSWAGEN	2010	CAMINHÃO LEVE (3,5T A 7,99T)	2	BAÚ SIMPLES / CARROCERIA FECHADA	5.050	Próprio
NKF6767	GO	196990556	FIAT	2010	CAMINHONETE / FURGÃO (1,5T A 3,49T)	2		1.500	Leasing

Total de Placas: 11

Confirmo estar ciente e de acordo com as declarações presentes no sistema, como indica a Resolução Nº 3056 de 2009 da ANTT

Fenatac

24/12/2010

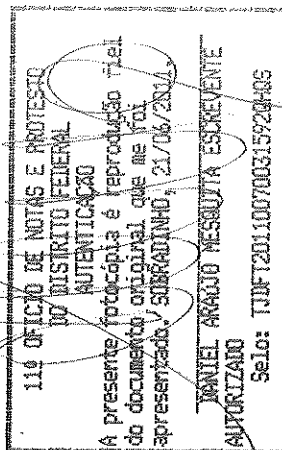
Data

Assinatura

Wellington da Silva Ribeiro

FENATAC

UNIDADE
CREDENCIAL





**Agência Nacional de
ANTT Transportes Terrestres**

**CERTIFICADO DE REGISTRO NACIONAL DE
TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE CARGAS**

CRNTRC Nº: 09928778

CATEGORIA: ETC

AEROCARGAS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

AEROCARGAS

CNPJ: 08.874.665/0001-36

Cadastrado em: 29/08/2007

Válido até: 21/10/2014

Lei nº 10.233/2001 - Lei nº 11.442/2007 - Resolução ANTT nº 3056/2009

FL. 000378
Transportes

Apólice de Seguro

Nº de Apólice: 1-52-4000151-0
Nº da Proposta: 32314392

Vigência: 05/03/2012 A 05/03/2013

Dados do
Segurado AEROCARGAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
RUA ADOLFO INACIO DE BARCELOS, 915 SL 301 - B CENTRO
94035-360 GRAVATAI - RS

8.874.665/0001-36

Dados da Cia.
Seguradora ITAU SEGUROS S.A.
Orgão Produtor : 0992 - UNID TRANSPORTADORDados de
Pagamento

Prêmio Líq nossa parte	R\$	0,00	Data Limite para Pagamento:	
Prêmio Líq Congênere	R\$	0,00	Vencimento	Valor R\$
Desconto Comercial	R\$	0,00	Vencimento	Valor
Prêmio Líquido	R\$	0,00		
Custo de Apólice	R\$	0,00		
Adic. de Fracion.	R\$	0,00		
(Taxa Juros) 0,00 %	R\$	0,00		
IOF	R\$	0,00		
Prêmio Total	R\$	0,00		

Pagador
AEROCARGAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Forma de Pagamento

Banco cobrador 04 de Março de 2013

Dados do
Corretor Nome Principal: GPAX ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Código: 00000.10.068901-7

Unidade 0

1 OFICIO DE NOTAS E CIVIL E PROT - OF
AUTENTICO, Para os devidos efeitos, a
presente fotocópia, que é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado, nos
termos da Lei n 8.935 de 18.11.1994,
de 04 de Março de 2013
ELZILENE LEMOS C. FARIAS-ESCREVENTE
Selo: 110512013017030537001
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br
Telefone (51) 3430-2670

Observações

Declarações A Seguradora acima designada, tendo em vista as declarações constantes da proposta que lhe foi apresentada pelo Segurado e que fica fazendo parte integrante deste contrato obriga-se a indenizar, nos termos e sob as Condições Gerais e/ou Adicionais Convencionadas, os prejuízos decorrentes das garantias discriminadas neste contrato de seguro.

SÃO PAULO
Local26/03/2012
DataLuiz Fares de Brito
Diretor de Seguros PF e Capitalização
Itaú SegurosAntonio Trindade
Diretor de Produtos Pessoa Jurídica
Itaú Seguros

Itaú Seguros S.A. - CNPJ. 61.557.039/0001-07 - Av. Enéas de Mello, 891 - 20º Andar - Pinheiros - 05423-901 - São Paulo - SP

(FORM-TRANSPAS) SUPRESSO ELETRONICAMENTE A LASER - 00/2011

Processo SUSBP n 15414.004855/2008-81

030 - 000000000



Transportes

Especificação da Apólice

Nº de Apólice: 1-52-4000151-0

Página nº: 1

Nome do Segurado
AEROCARGAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

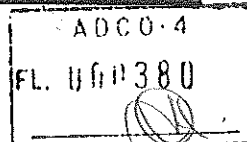
ANEXOS:

COND GERAIS RESP CIVIL TRANSPORTADOR AÉREO-CARGA-01/2011

Cláusula de Exclusão - Interpretação de Datas por Equipamentos Eletrônicos

1 OFÍCIO DE NOTAS E CIVIL E PROT - DF
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a
presente fotografia, que é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado, nos
termos da Lei nº 8.933 de 18.11.1994.
04 de Março de 2013
ELZILENE LEMOS C. FARIAS-ESCREVENTE
Selo: TJDF120130170383325ZNGU
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br





SEGURO DE RCTA-C
Especificação de Apólice

Segurado: AEROCARGAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	Início Vig.: 05/03/12
Nº. Apólice: 01.52.	Final Vig.: 05/03/13

01. SEGURADO:

Nome: **AEROCARGAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**
CNPJ: **08.874.665/0001-36**

02. VIGÊNCIA:

Este seguro vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir das 24 hs (vinte e quatro horas) do dia 05/03/2012, com vencimento às vinte e quatro horas do dia 05/03/2013.

03. EMPRESAS DO GRUPO
CONFORME A NECESSIDADE.

04. OBJETO DO SEGURO

Garantir o pagamento das reparações pecuniárias por danos materiais sofridos pelos bens e mercadorias pertencentes a terceiros, entregues ao Segurado para transporte em viagem aérea, no território nacional Brasileiro, não impedidos ao tráfego, contra a emissão de Conhecimento de Transporte Aéreo pelo segurado, conforme disposto no Capítulo I das Condições Gerais para o Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil do Transportador Aéreo - Carga, constituindo-se principalmente de: Mercadorias em Geral e Específicas, excluindo-se entretanto, as mercadorias relacionadas no item 11 - **Bens ou Mercadorias Não Compreendidos Nesse Seguro**, destas Condições Particulares.

05. IMPORTÂNCIA SEGURADA

A verificar, de acordo com os valores das mercadorias declarados nos conhecimentos de transportes aéreo ou outro documento hábil, objeto das averbações emitidas pelo Segurado, observados os termos do item 06 - "Limite Máximo de Garantia" destas Condições Particulares.

04.1 - Valores diferentes daqueles mencionados no campo próprio do conhecimento de transporte, mesmo quando mencionados com a menção "valor para fins de seguro" ou assemelhada, não poderão ser segurados e não serão considerados nessa apólice.

06. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA

O Limite de Garantia desta apólice é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) e representa a quantia máxima que a Seguradora assumirá, em cada viagem de um mesmo veículo transportador ou por acumulação de bens e/ou mercadorias em locais previstos por este seguro.

06.1. O Limite de Garantia desta apólice é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para embarques de Medicamentos e representa a indenização máxima que a Seguradora assumirá, em cada viagem de um mesmo veículo transportador ou por acumulação de bens e/ou mercadorias em locais previstos por este seguro.

06.2. O Limite de Garantia desta apólice é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para embarques de Medicamentos e representa a indenização máxima que a Seguradora assumirá, em cada viagem de um mesmo veículo transportador ou por acumulação de bens e/ou mercadorias em locais previstos por este seguro.

Especificação de Apólice

Segurado:	AEROCARGAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	Início Vig.:	05/03/12
Nº. Apólice:	01.52.	Final Vig.:	05/03/13

A aceitação e a respectiva cobertura de embarques ou acúmulos de valor superior ao constante na presente apólice dependerão de prévia e expressa concordância da Seguradora, consultada, por escrito, pelo menos 3 (três) dias úteis antes do início da viagem e/ou do acúmulo.

A Seguradora deverá se pronunciar, no prazo de até 3(três) dias úteis, após o recebimento da comunicação, sobre a aceitação ou não do risco proposto. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, caracterizará a aceitação tácita do risco proposto.

Se o Segurado não submeter o risco ou se a Seguradora não aceitá-lo, dentro dos prazos estabelecidos neste item, o embarque referente ao referido risco não terá a cobertura concedida por esta apólice, não devendo, portanto, ser averbado na forma estabelecida no Capítulo XI das Condições Gerais desse Seguro.

A eventual cobrança de prêmio sobre o excedente não implicará em reconhecimento de cobertura e deverá ser integralmente restituído ao Segurado.

07. VIAGEM

Entre todas as cidades e/ou localidades do Território Nacional Brasileiro.

08. MEIO DE TRANSPORTE

Em aviões de linhas regulares, com origem e destino entre aeroportos situados em todo território nacional, inclusive percursos iniciais (coletas) e/ou complementares (entrega) terrestres.

09. RISCOS COBERTOS**09.1 – Cobertura Básica:**

Compreende-se cobertos os danos materiais durante o transporte pelos os quais o Segurado for obrigado a responder perante terceiros quando sejam causados diretamente por:

- Colisão, queda e/ou Aterrissagem forçada da aeronave;
- Incêndio ou Explosão na aeronave;
- Incêndio ou Explosão nos depósitos, armazéns ou pátios usados pelo Segurado nas localidades de início, pernoite, baldeação e destino da viagem, ainda que os referidos bens e mercadorias se encontrem fora da aeronave.

Desaparecimento total da carga, concomitantemente com o do veículo, durante o transporte, em decorrência de:

- a.1) apropriação indébita e/ou estelionato;
- a.2) furto simples ou qualificado;
- a.3) extorsão simples ou mediante sequestro;

- b) roubo durante o trânsito, entendendo-se como tal, para a caracterização da cobertura, o desaparecimento total ou parcial da carga, desde que o autor do delito



SEGURO DE RCTA-C
Especificação de Apólice

Segurado: AEROCARGAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	Início Vig.: 05/03/12
Nº. Apólice: 01.52.	Final Vig.: 05/03/13

tenha assumido o controle do veículo transportador, mediante grave ameaça ou emprego de violência contra o motorista.

Em nenhuma hipótese esse seguro cobrirá mercadorias depositadas em locais de propriedade ou controle dos embarcadores, destinatários ou consignatário das mercadorias transportadas.

10. COMEÇO E FIM DA COBERTURA

Ao contrário do disposto no Capítulo V – Começo e fim da cobertura, das condições gerais deste seguro, fica entendido e acordado que a cobertura do presente seguro inicia-se no momento em que os bens ou mercadorias são coletados nos armazéns, depósitos, indicados pelos clientes embarcadores, mediante conhecimento aéreo e/ou minuta de despacho devidamente preenchida e assinada, continua durante o trânsito normal de trânsito aéreo, e termina quando são entregues ao destinatário no aeroporto de destino da mesma viagem ou na localidade do destino aos consignatários e/ou aos embarcadores designados nos documentos de embarque ou quando depositados em juízo se aquele não for encontrado.

11. BENS OU MERCADORIAS NÃO COMPREENDIDOS NESTE SEGURO

Não estão compreendidos no presente seguro, em hipótese alguma, os seguintes bens ou mercadorias:

- Apólices, bilhetes de loteria, cartões de crédito, cartões telefônicos e cartões de estacionamento em geral;
- Cheques, contas, comprovantes de débitos, e dinheiro, em moeda ou papel;
- Diamantes industriais, documentos, e obrigações, de qualquer espécie, e escrituras;
- Jóias, pérolas, pedras preciosas, ou semipreciosas, metais preciosos e semipreciosos e suas ligas (trabalhadas ou não), notas e notas promissórias;
- Talões de cheque, vales – alimentação e vales - refeição;
- O veículo transportador e veículos trafegando por meios próprios;
- Animais vivos;
- Embarques ilícitos ou qualquer tipo de comércio ilegal.
- Mercadorias dos embarcadores: (Informar)

12. TAXA

12.1 - Cobertura Básica:

Serão aplicadas sobre a Importância Segurada, a taxa única de 0,10%

13. CLÁUSULA ESPECIAL DE REVISÃO

Está reservado à Seguradora o direito de rever as condições acordadas trimestralmente, ou quando o índice de sinistro/prêmio atingir o percentual de 60%.

Esta revisão compreende alterações de taxas e de participação obrigatória do segurado, redução de limites de garantia, alteração de prêmio mínimo, exclusão de desconto e exigência de programas de segurança.

Itaú

SEGURO DE RCTA-C
Especificação de Apólice

Segurado: AEROCARGAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	Início Vig.: 05/03/12
Nº. Apólice: 01.52.	Final Vig.: 05/03/13

Cálculo para obter a sinistralidade:

S/P = $\frac{\text{Sinistros}}{\text{Prêmios}}$

Composição do numerador: somatória de sinistros (Sinistros):

Sinistros = (Sinistros Pagos + Pendentes + Avisados(*) + Despesas de Sinistro - Ressarcimentos - Salvados)

(*) A fim de determinar o cálculo de sinistralidade deve CONSIDERAR todos os sinistros avisados até o último mês anterior ao mês do cálculo de sinistralidade.

Composição do denominador: somatória de prêmios (Prêmios):

Prêmios Emitidos = (Prêmios Líquidos + Prêmios Pendentes)

Base de Cálculo

O período considerado como base de cálculo da sinistralidade é de 06 meses.

13.1 - Uma vez calculado o coeficiente sinistro / prêmio, se for constatado percentual diferente ao estabelecido no item 1 desta Cláusula Específica, as condições do seguro poderão ser alteradas e, na hipótese de revisão de taxas, o reajuste será efetuado conforme a seguir:

Sinistralidade	Alteração
De 0% a 20%	Manutenção da Taxa da Apólice
De 20% a 40%	Manutenção da Taxa da Apólice
De 40% a 60%	Manutenção da Taxa da Apólice
De 60% a 80%	Alteração da taxa para 0,12%
De 80% a 100%	Alteração da taxa para 0,14%
Acima de 100%	Renegociação das condições de seguro

Sinistralidade superior a 180,00%, além do percentual de agravação acima, as condições de Gerenciamento/Segurança serão revistas também de imediato pela Seguradora com aviso prévio de 7 dias, inclusive com possibilidade da aplicação do seguinte:

- 1) Fixação de Participação Obrigatória;
- 2) O próprio cancelamento da apólice.

13.2 - A Seguradora comunicará formalmente ao Segurado suas novas condições de seguro, nos termos da presente cláusula, que entrarão em vigor após 30 (trinta) dias corridos da comunicação ao Segurado.

As alterações realizadas sob esse item somente entrarão em vigor após 30 dias corridos da comunicação das mesmas ao segurado.